



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 6.602, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

*Concede o título de Cidadão Emérito ao Sr. Francisco Antônio Arduin de Arruda, e dá outras providências.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** A presente Lei dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Emérito ao Sr. Francisco Antônio Arduin de Arruda.

**Art. 2º** Fica concedido o título de Cidadão Emérito ao Sr. Francisco Antônio Arduin de Arruda, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pelotas, na sua condição de Engenheiro Agrônomo, promoveu o desenvolvimento rural, fomentando e valorizando os processos de formação de grupos informais e formais de agricultores e produtores, como também, valorizando a sua própria categoria profissional.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de julho de 2018.

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Clotilde Victória**  
Secretária de Governo